



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ
2ª VARA CÍVEL DE CAMBÉ - PROJUDI
Avenida Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.
jus.br

Autos nº. 0005210-52.2014.8.16.0056

Processo: 0005210-52.2014.8.16.0056

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Perdas e Danos

Valor da Causa: R\$95.402,92

Exequente(s): • **DANILO GONÇALVES** (RG: 60008256 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.249.129-94)
Rua Nossa Senhora do Rocio, 841 - Centro - CAMBÉ/PR - CEP: 86.181-110

• **Tiago Gonçalves** (RG: 57285591 SSP/PR e CPF/CNPJ: 014.856.149-70)
Avenida Inglaterra, 859 - Centro - CAMBÉ/PR - CEP: 86.181-000

Executado(s): • **CLEONICE SANCHES SCHIAVI** (RG: 45499162 SSP/PR e CPF/CNPJ: 651.567.579-87)
Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 212 - Planta São Francisco - CAMBÉ /PR - CEP: 86.182-530

• **HERNANE RODRIGUES DE SOUZA** (RG: 62755644 SSP/PR e CPF/CNPJ: 826.687.529-49)
Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 212 - Planta São Francisco - CAMBÉ /PR - CEP: 86.182-530

• **Jose Carlos Aparecido Leite** (RG: 35202978 SSP/PR e CPF/CNPJ: 468.748.529-49)
Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 170 - Planta São Francisco - CAMBÉ /PR - CEP: 86.182-530

• **Neide Sanches Schiavi** (RG: 41667648 SSP/PR e CPF/CNPJ: 577.694.199-72)
Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 170 - Planta São Francisco - CAMBÉ /PR - CEP: 86.182-530

• **schiavi & souza ltda** (CPF/CNPJ: 04.104.526/0001-72) representado(a) por **HERNANE RODRIGUES DE SOUZA** (RG: 62755644 SSP/PR e CPF/CNPJ: 826.687.529-49)
Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 212 - Planta São Francisco - CAMBÉ /PR - CEP: 86.182-530

Vistos.

1. A parte exequente e as partes executadas **JOSÉ CARLOS APARECIDO LEITE** e **NEIDE SANCHES SCHIAVI** transigiram e pleitearam a homologação judicial do acordo entabulado (seq. 30).

O pleito deve ser atendido, eis que, como se sabe, a autocomposição é a melhor forma de solução de conflitos, não só pelo fato de diminuir o exacerbado número de demandas constantes das varas judiciais (já sobrecarregadas), mas, e principalmente, por conta de, quando realizada na forma de transação (como é o caso dos autos), haver concessões recíprocas e, destarte, satisfação dos interesses de todos os envolvidos.

No mesmo sentido é o disposto no artigo 3º do Código de Processo Civil/2015, que assim dispõe:



Art. 3º. Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

§1º. É permitida a arbitragem, na forma da lei;

§2º. O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;

§3º. A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. (g.n.)

Verifico, por fim, que o consenso das partes preserva os interesses, disponíveis, delas; **acolhendo-se as justificativas apresentadas.**

2. DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO em relação aos executados **JOSÉ CARLOS APARECIDO LEITE e NEIDE SANCHES SCHIAVI**, com resolução do mérito, forte no art. 487, inc. III, 'alínea b', c/c art. 924, inc. II, ambos do CPC.

Honorários e custas processuais na forma da transação.

Determino a expedição do competente alvará de levantamento da forma prevista em acordo, autorizando-se a transferência direta em conta bancária informada aos autos (art. 906, par. único, CPC).

Cumram-se as disposições pertinentes do CN da CGJ.

3. Em prosseguimento, **intime-se** a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar planilha atualizada do débito em relação aos outros executados, bem como requerer o que entender de direito.

4. Em seguida, **intimem-se** os demais executados, por meio de seu procurador, para ratificar a petição e o cálculo apresentado à seq. 857.

5. Após, **remetam-se** os autos à Contadoria para análise dos cálculos apresentados pelas partes, bem como para elaboração de cálculo relacionado ao débito remanescente. Prazo de 15 (quinze) dias.

6. Ao final, tornem os autos conclusos.

7. Intimações e diligências necessárias..

Cambé/PR, datado eletronicamente.

(assinado digitalmente)

ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELI
Juiz de Direito Substituto

